



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/586/2026

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de julho de 2026.

Prezada Senhora,

Em resposta ao OECLCA 049/26, fica autorizada a aplicação do inciso III do art. 22 da Resolução n. 214/2025, devendo o respectivo procedimento ser iniciado pelo chamamento da empresa que enviou a menor cotação durante a fase de pesquisa de preços e assim sucessivamente. Caso nenhuma das empresas chamadas manifeste interesse na contratação, aplique-se, de imediato, as disposições contidas no inciso II do mesmo artigo.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE**

Ilustríssima Senhora,
Maria Clara Silva Macedo
Auxiliar de Compras, Licitações e Contratos Administrativos
BEBEDOURO – SP

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=8A287BNE0E5KFPF0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8A28-7BNE-0E5K-FPF0



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 8A28-7BNE-0E5K-FPF0